

LEI MUNICIPAL N° 260 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional de Natureza Especial na forma que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional de Natureza Especial no orçamento Geral do Município de Itapagipe do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.016.690,62 (*hum milhão, dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos*), visando à criação de nova dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0498	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.HOSPITALAR
AÇÃO	06	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE-IMPLANTAÇÃO MATERNIDADE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	7.019	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE-IMPLANTAÇÃO MATERNIDADE SAÚDE
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	153	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SUS PARA INVESTIMENTO NA REDE-R\$ 879.956,00
FONTE	102	REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS VINC. SAÚDE 15%-R\$ 136.734,62
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 1.016.690,62

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional de Natureza Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação decorrentes do Contrato de Repasse nº 851720/2017/MS/CAIXA firmado em 26 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 879.956,00 (*oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais*).

Art. 3º Para completar o Valor do Crédito Adicional de Natureza Especial previsto no Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos no valor de R\$ 136.734,62 (*cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos*), utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações:

PROGRAMA 0071 - VIAS PÚBLICAS

DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.07.00.15.451.0071.05.1.014.4.4.90.51.00.00-192	100	28.000,00
02.01.07.00.15.451.0071.10.1.019.3.3.90.30.00.00-203	100	35.740,00
02.01.07.00.15.451.0418.01.1.026.3.3.90.36.00.00-213	100	3.994,62
02.01.07.00.17.511.0419.01.1.030.3.3.90.30.00.00-256	100	28.500,00
02.01.07.00.17.511.0419.01.1.030.3.3.90.39.00.00-258	100	8.000,00
02.01.07.00.17.511.0419.01.1.030.4.4.90.52.00.00-259	100	9.500,00
02.01.07.00.17.512.0421.01.1.031.3.3.90.30.00.00-260	100	23.000,00
TOTAL		R\$ 136.734,62

Art. 4º A abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial, autorizado por esta Lei será formalizada por Decreto, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura por excesso de arrecadação de recursos de contrato de repasse/convênios – Fonte 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimento na Rede, conforme os valores forem sendo depositados pela União a favor do Município de Itapagipe.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, e após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 05 de Setembro de 2018.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal